



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS
DIRETORIA

ERRATA À RESOLUÇÃO Nº 04, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026

A Diretora da Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade Federal de Minas Gerais, Professora Kely César Martins de Paiva, no uso de suas atribuições, e conforme orientação da Coordenadoria de Assuntos Comunitários (CAC-UFMG), resolve RETIFICAR, em parte, a Resolução nº 4, de 17 de setembro de 2026, referente ao processo eleitoral para os cargos de Diretor(a) e de Vice-Diretor(a) da Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade Federal de Minas Gerais (FACE-UFMG), nos seguintes termos:

Onde se lê:

"Art. 7º - São votantes:

1. Os membros do Corpo Discente dos Cursos de Graduação, Especialização, Mestrado, **Doutorado e Pós-Doutorado** da Faculdade de Ciências Econômicas da UFMG, com base na lista de estudantes regularmente **matriculados até 30 dias corridos antes da data da eleição**. (...)
3. Os membros do Corpo Técnico-Administrativo em Educação da Faculdade de Ciências Econômicas da UFMG, em efetivo exercício.
 - 2º - A lista de votantes será elaborada com base nos dados obtidos sobre a situação de cada **membro em até 30 dias corridos antes da data da eleição**."

Leia-se:

"Art. 7º - São votantes:

1. Os membros do Corpo Discente dos Cursos de Graduação, Especialização, Mestrado e **Doutorado** da Faculdade de Ciências Econômicas da UFMG, com base na lista de estudantes regularmente matriculados, **a ser extraída com data de antecedência prevista no edital**. (...)
3. Os membros do Corpo Técnico-Administrativo em Educação da Faculdade de Ciências Econômicas da UFMG, em efetivo exercício.
 - 2º - A lista de votantes será elaborada com base nos dados obtidos sobre a situação de cada membro, **a ser extraída com data de antecedência prevista no edital**."

Onde se lê

"Art. 11º - Caberá recurso contra candidatura e/ou contra o resultado da eleição à Comissão Eleitoral, conforme calendário do processo eleitoral"

Leia-se:

"Art. 11º - Caberá recurso contra candidatura e/ou contra o resultado da eleição à Comissão Eleitoral, conforme calendário do processo eleitoral, **com estrita arguição de ilegalidade.**"

Belo Horizonte, 21 de setembro de 2026.

Profa. Kely César Martins de Paiva
Diretora da Faculdade de Ciências Econômicas da UFMG



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cesar Martins de Paiva, Diretor(a) de unidade**, em 21/09/2026, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5582014** e o código CRC **F0E9EF9B**.

Referência: Processo nº 23072.256851/2026-12

SEI nº 5582014